



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.607 DE 26 DE MAIO DE 1997.

Autoriza o Executivo Municipal
efetuar a Cessão de Uso de um terreno
ao Sr. Bráulio Guterres.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a Cessão de Uso, gratuito e por tempo indeterminado de um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, sito na Rua Vicente Ilha de Vargas, medindo 08,00 x 50,00 metros, distando 25,00 metros do acesso à Chácara da Prefeitura, ao Sr. Bráulio Ramão Teixeira Guterres, destinado a construção de prédio para residência de sua família.

Art. 2º Caso o terreno especificado no artigo anterior não seja efetivamente ocupado para a finalidade prevista e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o Termo de Cessão de Uso a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de maio de 1997.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretário M. de Administração